



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 541/2001

(dispõe sobre alterações no anexo II da Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, ANTONIO DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas sessões realizadas nos dias 25 e 28 de junho de 2001, projeto de lei nº 25/2001 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e ele no uso das atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária e referência salarial do cargo constante do Anexo II – Cargos em Comissão - Câmara Municipal criado pela Lei municipal nº 255/93, conforme segue:

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO

De

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Assessor Cont.Financeiro	-----	01	CRC	40	21
Assessor Jurídico	-----	01	OAB	40	21

Para

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Assessor Cont.Financeiro	-----	01	CRC	20	13
Assessor Jurídico	-----	01	OAB	20	13

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 02 de julho de 2001.

ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escriturária/Administração